

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

DECRETO Nº 290, de 30 de Junho de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CERTIDÃO de autenticidade que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

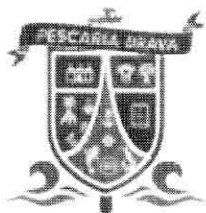
Pescaria Brava

30/06/17

Assinatura

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 36.259,70 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

| | | |
|---------|----|--------------------------|
| ÓRGÃO | 05 | Fundo Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 01 | Fundo Municipal de Saúde |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde |



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de PESCARIA BRAVA

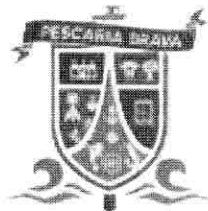
| | | |
|-------------------|-----------|--|
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Saúde Humanizada |
| SUBFUNÇÃO | 301 | Atenção Básica |
| RECURSO | 0002 | Receitas de Impostos e de Transf. De Impostos – Saúde |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.013 | Manutenção da Secretaria de Saúde |
| ELEMENTO | 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |
| CÓDIGO REDUZIDO | 02 | |

Valor: R\$ 6.259,70 (seis mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos)

| | | |
|-------------------|-----------|--|
| ÓRGÃO | 05 | Fundo Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 02 | Atenção Básica |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde |
| PROGRAMA | 05 | Gestão de Saúde Humanizada |
| SUBFUNÇÃO | 301 | Atenção Básica |
| RECURSO | 0002 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.013 | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 10 | |

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 36.259,70 (trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 30 de Junho de 2017.



DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal